



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, Com sede à RUA JORGE LACERDA , 1100 CAISA - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, São José do Cedro/SC.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.350,00(Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	6	3076	Notebook com processador de no mínimo intel core i5, 8GB de memória RAM, DDR4, HD de 1T SATA3, placa de vídeo onboard, conexões WI-FI, Bluetooth, entradas USB, HDMI, tela LED de no mínimo 15,5", com resolução HD, teclado português com teclado numérico integrado, alimentação bivolt, Sistema Operacional Windows 10 instalado e ativada, pacote Office instalado e ativado.	UNID	1,00	4.350,00	4.350,00
TOTAL							4.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/06/2023, conforme Pregão nº 27/2021 e Contrato original nº 74/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/06/2022.

LEI EST Nº
11.261
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

JUV COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por JUV
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIR:30915834000198
Dados: 2022.07.12 13:38:53 -03'00'

JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
JACKSON UBIRATAN VARGAS
788.067.049-15

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.350,00(Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **27/06/2023**, conforme Pregão nº 27/2021 e Contrato original nº 74/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/06/2022

Ilma J. P. Oliveira
Ilma De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2033 Pág.: 5A
Data: 09 / 07 / 2022.
Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2558 Pág.: 206
Data: 11 / 07 / 2022.
Jessica



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, JORNAL PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27021

CONTRATANTE: Município de Maripólis

CONTRATADA: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO: neste e taxa a seguir redação

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/06/2023, conforme Edital nº 27021 e Contrato original nº 27021

CLAUSULA TERCEIRA:

Para serem mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. Maripólis, em 27/06/2023

Ilana De Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

<p>PUBLICADO NO <u>DIOMPR</u> Edição nº _____ Data: _____/_____/2023</p>	<p>PUBLICADO NO <u>Jornal Tribuna Regional</u> Edição nº _____ Data: _____/_____/2023</p>
--	---

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica reajustado no valor de **RS 19.221,09(Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Nove Centavos)** com aplicação do Índice do INPC conforme previsto em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/07/2023**, conforme Pregão nº 25/2020 e Contrato original nº 45/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster

Código Identificador:EA8D02D8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 74-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 4.350,00(Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **27/06/2023**, conforme Pregão nº 27/2021 e Contrato original nº 74/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/06/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster

Código Identificador:19506901

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 56-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 56/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **27/07/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM,

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhoneta, zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 27/07/2022, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/07/2022, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/07/2022, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster

Código Identificador:9FA8EF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 103/2022

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, nº 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, Centro, na cidade de Marilena - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa COMPANY ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.751.113/0001-67, sediada na Avenida Paraná, nº 996, Térreo, Centro, CEP 87960-000, na Cidade de Marilena, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Samuel Gongora da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 13.554.164-8, expedida pelo SSP-PR, e CPF nº 103.813.069-76, têm justo e firmado entre ambas as partes este Termo de Rescisão Contratual, e **RESOLVEM RESCINDIR** o referido Contrato nº 103/2022, com fundamento na Cláusula Oitava, art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato nº 103/2022, com objeto - **Aquisição de 70 Toneladas de concreto FCK 25 para a ampliação da rampa de embarque e desembarque do Porto Maringá, no Município de Marilena, Estado do Paraná**, assinado em, 24 de junho de 2022, Processo de Pregão Eletrônico nº 027/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O Distrato se fez necessário devido a constatação de um erro na descrição do objeto, com relação à unidade de medida no edital, onde o mesmo consta a medida em peso (tonelada), porém, a necessidade do objeto seria a aquisição em volume, no caso em M³ (metros cúbicos). Tendo em vista a não discussão ou contestação por parte das empresas participantes em relação ao contido no edital, e considerando a ausência de capacidade técnica da comissão de licitação quanto a termos relativos a engenharia e prestação de

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº 4787/2022, de 06 de Julho de 2022.**

Dispõe Sobre a Designação de Encarregado do Município de Saltinho, em Cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018; DECRETA:

Art. 1º- Fica designado a Servidora Pública Municipal Elisângela Sganzerla, ocupante do cargo público de Agente de Administração, para exercer as funções de Encarregado de Dados, em cumprimento a Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 2º- São atribuições do Encarregado de Dados:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Apoiar a definição das diretrizes de construção do inventário de dados pessoais relativo ao registro das operações de tratamento de dados pessoais determinados no art. 37 da LGPD;

V - Conduzir ou aconselhar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, de acordo com os casos previstos na LGPD, em que tal documento é necessário;

VI - Conduzir ou aconselhar a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas pelo art. 50 da LGPD;

VII - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 06 de Julho de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº 4788/2022, de 07 de Julho de 2022.**

"Institui e Nomeia o Comitê Municipal de Proteção de Dados - para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais."

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018; DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CMPDP objetivando a implantação da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito Municipal, ao qual compete deliberar, dentre outras, sobre as orientações e as diretrizes referente à proteção de dados pessoais a Proteção de dados:

I - Integridade da informação: Garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;

II - Confidencialidade da informação: Garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

III - Disponibilidade da informação: Garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

IV - Autenticidade: Garantia de que a propriedade da informação é verdadeira e fidedigna tanto na origem quanto no destino;

V - Privacidade: Garantia de que as informações pessoais e da vida íntima sejam mantidas em sigilo (art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal);

VI - Proteção de dados: Garantia de que as informações pessoais sejam utilizadas em conjunto com o estabelecimento de uma série de medidas de segurança para evitar danos de qualquer espécie (LGPD).

Art. 2º- O COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CMPDP será responsável por:

I - Realizar o mapeamento das informações pessoais geridas e tratadas pelo Município de Saltinho;

II - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Município de Saltinho, com as disposições da LGPD;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;

IV - Fiscalizar e dar suporte ao encarregado de dados do Município de Saltinho, para o cumprimento das suas atividades previstas na LGPD, bem como notificá-lo sobre qualquer tipo de não conformidade com a referida Lei;

V - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

VI - Orientar e auxiliar o Encarregado nas suas atribuições.

Art. 3º- O COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CMPDP será composto pelos seguintes servidores:

I - Luiz Fernando Pacassa, Secretário Municipal de Administração e Fazenda;

II - Edimar da Silva Ribeiro, Secretário Municipal de Assistência Social;

III - Gilsomar Teixeira, Secretário Municipal de Educação;

IV - Helio Carlos Oldiges, Secretário Municipal de Saúde;

V - José Kuhn, Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Local;

VI - Cristiano Antônio de Campos, Procurador Geral do Município;

VII - Nereu Jorge Fachin, Controlador Interno do Município;

VIII - Jean Pierry de Freitas Ferreira, Representante do Setor de Tecnologia da Informação;

IX - Elisabete Carmem Guadagnin, Representante do Setor de Recursos Humanos;

§ 1º O CMPDP será coordenado pela Servidora Pública Municipal Maikely Fernanda Pagnó;

Art. 4º- O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, ouvido o CMPD, poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º- Os membros do Comitê ficam dispensados de suas atividades normais no período em que forem necessárias reuniões, estudos, e demais atos relacionados a implantação da legislação, o que ocorrerá de forma gratuita, não fazendo jus seus membros a qualquer gratificação.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 07 de Julho de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivo no valor de R\$ 4.350,00(Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/06/2023, conforme Pregão nº 27/2021 e Contrato original nº 74/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 27/06/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº 4789/2022, de 07 de Julho de 2022.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.057/2021 de 23/12/2021; DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), no montante seguinte, de acordo com as especificações a seguir:

08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.544.0011.1.034 - PERFUERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490	0.3.000000	Outras Desp. Capital - Aplíc. Diretas	30.000,00

09.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.1.028 - CONSTR. AMPL. DOS CENTROS MULT. USO ZONA RURAL

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490	0.3.000000	Outras Desp. Capital - Aplíc. Diretas	93.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 07 de Julho de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 69/2022. - CONTRATO: Nº 182/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para atender a Farmácia Municipal através do recurso IOAF.

VALOR: R\$. 33.000,00 (trinta e três mil). VIGÊNCIA: 03 (três) meses

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022 - PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO, inscrito no RG nº 2544765- 12/R-SC, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 07/07/2022 até 04/10/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de julho de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 55/2022**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/07/2022, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para: OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de bens públicos da Municipalidade, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 26/07/2022, às 13:30 horas

DATA DA ABERTURA: 26/07/2022, às 13:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/07/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO, CNPJ: 24.261.380/0001-05

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Pregão Unitário atual	Pregão Unitário reajustado
01	1755	Arroz parbolizado Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1 amoro isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 5 kg	LORO	PC	18,460	21,21
01	2215	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amoro, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 5 kg	DIPAES	PC	21,07	25,18
01	2222	Farinha de trigo. Especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amoro, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 5 kg	ANDRE	PC	16,36	22,27
01	1765	Leite LFT Integral, em embalagem Longa Vida, em embalagem Longa Vida Intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - pacote de 900 ml.	SANTA CLARA	LT	5,126	6,82
01	2228	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 300g	QUERO	POTE	7,25	7,85
01	1768	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - pacote de 900 ml.	COAMO	UNID	10,51	13,52
01	1767	Doce vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	LAR	DZ	8,49	8,50

O presente termo importa em um acréscimo no valor de R\$ 2.136,95 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) ao valor total do contrato, conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 07/07/2022 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal